



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Edição 121

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PORTARIAS	1
PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	3



Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Edição 121

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora Cynira Cristina Petinatti para exercer o Controle Interno das atividades da Câmara Municipal de Santa Ernestina para o exercício de 2021.

SILVIO ROBERTO EGAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve

Art. 1º Fica designada a servidora *Cynira Cristina Petinatti*, para exercer durante o exercício de 2021, as funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Ernestina, conforme comunicado SDG nº 35, de 2015 e previstas nas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Parágrafo Único. A função de Controle Interno, a que se refere este artigo, não será remunerada, mas considerada de interesse relevante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 04 de Janeiro de 2021.

Silvio Roberto Egas
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e mandado publicar.

Wilderson Augusto Alonso Nogueira
Procurador Jurídico-Legislativo

PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a designação da servidora Angélica Regiane Gaspar Pazini para exercer o Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal de Santa Ernestina para o exercício de 2021.

SILVIO ROBERTO EGAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve

Art. 1º Fica designada a servidora Angélica Regiane Gaspar Pazini, para que sem ônus ao erário, exercer inteiramente durante o exercício de 2021, as funções de Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 04 de Janeiro de 2021.

Silvio Roberto Egas
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e mandado publicar.

Wilderson Augusto Alonso Nogueira
Procurador Jurídico-Legislativo

PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Ernestina para o exercício de 2021.

SILVIO ROBERTO EGAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a fim de processarem e julgarem a habilitação preliminar, a inscrição e o registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas nos procedimentos licitatórios do exercício de 2021, os seguintes membros:

- I - Presidente: Angélica Regiane Gaspar Pazini
- II - Membro: José Antônio Teixeira dos Santos
- III - Membro: Cynira Cristina Petinatti



Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Edição 121

Parágrafo Único. A função de membros da Comissão Permanente, a que se refere este artigo, não será remunerada, mas consideradas de interesse relevante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 04 de Janeiro de 2021.

Silvio Roberto Egas
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e mandado publicar.

Wilderson Augusto Alonso Nogueira
Procurador Jurídico-Legislativo

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N ° 2.132, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N ° 2.132, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de valores.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar os valores dos imóveis urbanos do município de sorte a cobrar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - tendo como parâmetro uma equivalente razoabilidade, DECRETA:

Art. 1º) - Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano - IPTU relativamente ao exercício de 2021, a Fazenda Pública Municipal procederá á devida atualização da Planta Genérica de valores á razão de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), na conformidade da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE.

Art. 2º) - Para os exercícios subseqüentes, a atualização dos valores será automática, independentemente da edição de qualquer ato normativo e terá como base o mesmo índice referido no presente decreto.

Art. 3º) - Em caso de extinção do IPCA - IBGE, a atualização será realizada pelo índice que o substituir ou, em não havendo substituto,

por índice instituído por Lei Federal ou qualquer outro que o Executivo Municipal venha a adotar.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, 06 Janeiro de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixado em local de costume e enviado para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Edição 121



RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE
DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Publicação no DOMUN

Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.259 de 14/01/2021 fica ratificada a inexigibilidade de chamamento e convalidado os respectivos termos de fomento a seguir indicados:

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 001/2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Irmandade da Sta Casa de Misericórdia e Maternidade D. Zilda Salvagni
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	18.000,00
Dotação	170 - 171
Fundamento legal	2.259 de 14/01/2021
Vigência	14/01 à 31/12/2021

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 002/2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE DE TAQUARITINGA
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	18.000,00
Dotação	159 - 160
Fundamento legal	2.259 de 14/01/2021
Vigência	14/01 à 31/12/2021

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento nº 003/2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL STA ERNESTINA
Contratado	Fundação Pio XII
Objeto	Subvenção Social
Valor R\$	15.000,00
Dotação	170 - 171
Fundamento legal	2.259 de 14/01/2021
Vigência	14/01 à 31/12/2021

Santa Ernestina/SP, 15 de Janeiro de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

